



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Kruel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA, EM 8.06.2020.

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas e dez minutos, reuniram-se, ordinariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Jóiá, sito à Rua Dr. Edmar Kruel, 258, os **Vereadores Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes, Cláudio Rodrigues de Ávila, Helena Salete Cavalheiro Gonçalves Ceolin – Salete Ceolin, Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita, Jocinei Boff, José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita, Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff, Luis Carlos Souza – Nego da Gaita e Marcos Antônio Moura – Pique**, sob a **Presidencia do Vereador Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes**. Invocando a proteção de Deus, o Senhor Presidente declarou **aberta a Sessão**, solicitando ao Vereador **Luis Carlos Souza – Nego da Gaita**, para efetuar a leitura de um trecho da **Bíblia Sagrada**. A Seguir, **leitura e votação simbólica da Ata da Décima Oitava Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Nona Legislatura, em 2020**, sendo **aprovada** por unanimidade de votos. Registra-se todas as Atas são revisadas pelo 1º Secretário da Mesa, antes de entrar na pauta de cada Sessão; Após foi **lido a Ordem de Serviço nº 008/2020, de autoria do Presidente da Casa – Altera Art. 1º, o Art. 4º e Anexo I da Ordem de Serviço nº 03/2020**, determinando novo regime de escala de trabalho e autoriza a realização de teletrabalho para os servidores do Poder Legislativo de Jóiá, bem como prorroga o seu prazo de vigência de 07 de junho de 2020 até 14 de junho de 2020, considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), observada a Resolução de Mesa nº 07, de 04 de junho de 2020; Em seguida foi **lida a Resolução de Mesa nº 07, de 04 de junho de 2020, de autoria da Mesa Diretora – Altera o art. 1º, da Resolução de Mesa nº 01/2020** para prorrogar o prazo de vigência da resolução de Mesa nº 01/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19) considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), bem como prorroga seu prazo de vigência de 07 de junho de 2020 a 14 de junho de 2020; Após o Senhor Presidente determinou que fosse **baixado as Comissões Permanentes da Casa para análise e Parecer o Projeto de Lei nº 4.306/2020** - Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, na função de ACS – Agente Comunitário de Saúde, autorizado na lei Municipal nº 3.777 de 27 de agosto de 2019, de autoria do Prefeito de Jóiá; A seguir, procedeu-se a **leitura dos seguintes EXPEDIENTES** Recebidos e Expedidos: **Requerimento nº 29/2020, de autoria do Vereador José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita** - Solicita cópia dos Relatórios protocolados nesta Casa Legislativa pelos servidores do Setor do RH, Setor de Contadoria, Setor de Tesouraria e Procuradoria Jurídica, que realizaram teletrabalho, nas condições previstas nas Ordens de Serviço. As ordens de serviço previam em até cinco dias úteis, a contar do término do prazo a cada ordem, para apresentação dos relatórios; **Requerimento nº 30/2020, de autoria do Vereador José Soleni da Costa**

Marcos Moura D OB



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Kruehl, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

Machado – Zé da Gaita -Solicita cópia de todo o processo de dispensa de licitação, do empenho nº 000160/2020, da Câmara Municipal de Jóiá, no valor de R\$ 780,00 – aquisição de álcool líquido Mekal – levantamento de preços, critério da empresa escolhida, notas, etc. **Requerimento nº 31/2020, de autoria do Vereador Cláudio Rodrigues de Ávila**- Para que o Prefeito Municipal, através da sua Procuradora Jurídica do Município, informe a este Vereador quais foram as dívidas pagas pelo atual Prefeito, oriundas da gestão do Ex-Prefeito José Roberto Zucolotto Moura. Requer, ainda, que sejam encaminhados documentos comprobatórios das dívidas pagas informadas. **Requerimento nº 32/2020, de autoria do Vereador Cláudio Rodrigues de Ávila** - Para que o Prefeito Municipal, através da sua Procuradora Jurídica do Município, informe e encaminhe a este Vereador cópia xerográfica do contrato firmado junto a CDP, bem como os motivos que levaram a tal contratação; **Indicação nº 19/2020, de Autoria dos Vereadores integrantes do PSC, Marcos Antônio Moura – Pique; Cláudio Rodrigues de Ávila; Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes** - Para que o Poder Executivo providencie através dos trâmites legais, a revogação da Lei Municipal nº 3.704, de 25 de janeiro de 2019, a qual alterou os parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.308/2019, que criou a Função Gratificada Especial para o exercício das funções de Contador Coordenador da Unidade de Contabilidade do Poder Executivo; **Ofício GAB nº 213/2020, recebido do Prefeito de Jóiá, atende** ao Ofício nº 103/2020, desta Casa quanto a **Indicação nº 14/2020, de autoria do Vereador Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes** – Que o Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC de Jóiá, em conjunto ao Setor de Merenda Escolar, estude legalmente a possibilidade de repassar a merenda escolar antes destinada para as escolas, mas que em razão da pandemia estão fechadas e ou com aulas online, para os alunos nas suas residências, principalmente para as famílias mais carentes, conforme **documento emitido pelo Setor de merenda Escolar/SSMEC, comunicam** que até o presente momento não disponibilizam de estoque suficiente para montar os Kit's de alimentação e realizar a distribuição adequada para as famílias com os filhos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, bem como recomenda a Resolução do FNDE de nº 02/2020, ainda sobre a indicação, muito bem colocada diante da situação de pandemia imposta pelo COVID-19, **salientam** que juntamente com a equipe de Educação e Cultura, estão atentos para o planejamento da merenda escolar para o ano de 2020 tenha seu aproveitamento integral e que corrobore para a **prevenção** da infecção pelo fator Coronavírus no município. Assim, a equipe fica responsável por **monitorar** e **acompanhar** junto a direção de cada escola, sobre a real situação de enfrentamento pelas famílias de cada aluno matriculado. Nesse sentido estão estudando uma estratégia intersetorial e responsável para melhor assistir os alunos e a rede escolar do município. **Indicação nº 15/2020, de autoria dos Vereadores Marcos Antônio Moura – Pique, Cláudio Rodrigues de Ávila e Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes** – Que o Poder Executivo estude a possibilidade de pagar o grau máximo de insalubridade aos servidores da Saúde do Município de Jóiá durante o período

marcos Moura Pique



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Kruehl, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

da Pandemia do COVID-19, uma vez que estes Servidores estão expostos a um alto risco de contaminação, em anexo, **encaminhado o Memorando nº 30/2020 emitido pela Assessoria Jurídica do Poder Executivo** a qual analisou a Indicação e tece algumas considerações, destaca ainda, que a Administração Pública está adstrita ao Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37 da Constituição Federal de 1988; **Quanto ao Pedido de Providências nº 26/2020, de autoria do Marcos Antônio Moura – Pique** – Para que o Poder Executivo Municipal, cobre o reembolso para os cofres públicos do valor pago pelo executivo municipal referente a cota Previdenciária Patronal em Período em que a Servidora nomeada Chefe de gabinete do Prefeito conforme Portaria nº 9.563 de 27 de janeiro de 2020, retroativo a 15 de janeiro de 2020, referente ao tempo em que a Servidora esteve na Praia com vínculo empregatício do Município. Este vereador solicita também para que seja enviado o mais breve possível os documentos de quitação da contribuição Previdenciária Patronal, caso contrário será protocolado um pedido de CPI para apurar as irregularidades, em resposta, o senhor Prefeito **encaminha** em anexo **documentos emitidos pelo Setor de Pessoal**, onde comprova que o Município não pagou nenhum valor a título de cota patronal referente aos dias que a servidora esteve ausente e com os dias descontados, portanto não há valor a ser devolvido pela servidora em questão, estando documentalmente comprovado os descontos realizados, tanto previdenciário como os dias ausentes, e assim comprova que não houve prejuízo ao Município. Também **informa** que não há servidor nomeado ao cargo comissionado de Chefe de Gabinete como o vereador coloca em seu pedido de providências; **Ofício APAE nº 24/2020, recebido da Presidente da APAE**, em que considera o Ofício nº 9 desta Intituição, protocolado na data de 28 de abril de 2020, nesta Casa Legislativa, em que solicita auxílio financeiro para a referida Instituição, ao qual faz as seguintes Considerações: Que o cenário atual em que a pandemia do COVID-19 assola nosso Estado, País e Mundo continua, onde somos obrigados a manter o isolamento social e as exigências apresentadas, devido a isso, os eventos tradicionais da APAE não acontecem e não sabe-se se ainda acontecerão em breve, e essa situação apresentada trouxe e vai trazer a falta de recursos para a manutenção da Instituição. Portanto, como o Poder Legislativo sempre atendeu as solicitações desta Instituição e por reconhecer a importância e os relevantes serviços que a mesma presta a Comunidade Joiense, **solicitam a destinação de auxílio financeiro** para continuação da realização de um ótimo trabalho e manter funcionários que são qualificados para os atendimentos especiais. Colocam ainda que são gratos a todas as Administrações Legislativas que estenderam seu reconhecimento ao serviço desenvolvido pela Apae, não sendo diferente nesta que legisla neste ano, bem como a toda a Comunidade que contribui e ajuda a mesma permanecer de portas abertas. Mas as dificuldades que se apresentam em 2020 não há precedentes e precisa-se mais do que nunca buscar parcerias para continuar os serviços a pessoa deficiente de Jóia; **Ofício nº 113/2020/CMV, expedido ao Ministério Público de Augusto Pestana, RS**, referente ao Ofício do MP nº 01720.000.037/2019-0004, o qual informa que

 *Marcos Moura* 



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Kruehl, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

no corrente ano, foram publicadas a Lei nº 3.815 e 3.823/2020, ambas de autoria do Poder Executivo, que tratam de contratação de serventes, enviou-se também em anexo, cópia xerográfica da Lei nº 3.815/2020 e Lei nº 3.823/2020, certidões de vigência, bem como cópia do processo legislativo de cada Lei; **Ofício nº 114/2020/CMV, expedido ao Prefeito de Jóiá**, envio do Projeto de Lei nº 4.296 e 4.298/2020, aprovados e Proposições do Vereadores lidas na Sessão Ordinária do dia 1º de junho de 2020; **Ofício nº 115/2020/CMV, expedido ao Prefeito de Jóiá**, o qual devolve-se o Projeto de Lei nº 4.300/2020, em atendimento ao OF.GE Nº 203/2020 – GAB, em que o autor justifica a necessidade de atualização de valores; **Ofício Sec. Agric. Dep. Téc. 01/2020, recebido do Secretário Municipal da Agricultura**, solicita o empréstimo do Plenário desta Casa, para o dia 10 de junho de 2020, as 14h, para um encontro de orientação e recadastramento dos Inseminadores cadastrados no **Programa Dissemina**, assim como dos produtores que querem se cadastrar/ fazer recadastramento. Destacam que será tomado todos os cuidados conforme Decreto de Pandemia do COVID 19. Ressaltam ainda, a colaboração e dedicação em atender a esta Classe que vem sofrendo com os efeitos de uma estiagem prolongada, e agora com a Pandemia do COVID 19, assim como as demais classes sociais; **Ofício Sec. Agric. Dep. Téc. 02/2020, recebido do Secretário Municipal da Agricultura**, o qual informa que estão cancelando a solicitação do empréstimo do Plenário desta Casa, para o dia 10 de junho de 2020, as 14h, em virtude do Decreto de Pandemia Covid 19, para o qual seria tomado as medidas conforme as orientações, mas após várias sugestões e questionamentos, resolveu-se de comum acordo cancelar a reunião, agradecem a atenção e dedicação nesta causa que é de todos; **Ofício GAB nº 214/2020, recebido do Prefeito de Jóiá**, o qual considerando o Ofício GAB nº 195/2020 que solicita a realização da **Audiência Pública para apresentação e aprovação das metas Fiscais do 1º quadrimestre**, e que o prazo legal para realização deste evento era mês de Maio/2020; Considerando que o Poder Legislativo não agendou dia e horário para a Audiência Pública, conforme solicitado no ofício 195/2020. Reforça-se a necessidade da realização da Audiência Pública para apresentação dos relatórios, independente da Pandemia, esse evento poderá ocorrer de forma e participação onlaine, se assim for de interesse desse Poder. O que não pode ocorrer é deixar de realizar a aprovação, descumprindo a legislação em vigor. Na sequência, o Senhor Presidente colocou a palavra a disposição dos Vereadores para **pronunciamento sobre as matérias apresentadas**, manifestou-se o Vereador **Cláudio Rodrigues de Ávila, José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita, Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff e Marcos Antônio Moura – Pique**. Seguindo passou-se a **ORDEM DO DIA DIA com a Leitura com da Moção de Apoio, de autoria dos Vereadores Progressistas José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita; Jocinei Boff e Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita**. Os Vereadores que esta subscreve, com base no Artigo 177, XX, do Regimento Interno da Casa, requerem que seja colocada à apreciação do Plenário, **Moção de Apoio** para somarmos força pela aprovação da PEC 15/2015, que tramita no Congresso Nacional, na busca para que torne o FUNDEB permanente (sua previsão de extinção é

Marcos Moura



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Kruehl, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

para o dia 31 de dezembro de 2020) e ajude a defender maior participação do Governo Federal na destinação de recursos para manutenção do mesmo. Portanto, a Moção de Apoio tem como objetivo apoiar e acelerar a apreciação da PEC 15/2015, que tramita na Câmara Federal, sendo uma proposta a Emenda Constitucional que trata de garantir a manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e valorização dos profissionais da Educação. Para o conhecimento, o FUNDEB é constituído de recursos provenientes de diversos impostos federais, estaduais e municipais. É majoritariamente constituído destes recursos cabendo a União o aporte de 10% de seu valor total. A proposta da PEC 15/2015 é de elevar a contribuição da União para 15% e estabelecer um percentual de mais 1,5% a cada ano até chegar a 30%. Cabe aqui informar a grande importância do FUNDEB para a Escola de Educação Especial Santa Luzia, do Município de Jóia, RS, que atende 52 alunos com deficiência no Município de Jóia. É esta a fonte principal do financiamento da Educação Especial e também da educação básica do País, beneficiando aproximadamente 38 milhões de alunos. Para tanto, os salários dos professores, funcionários e manutenção geral da Escola dependem e muito dos recursos do FUNDEB, após lido foi colocado em **discussão**, sendo a **Moção de Apoio aprovada por unanimidade** de votos: A seguir, efetuou-se a leitura do **Parecer pela aprovação nº 12/2020** da Comissão de **Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social** e do **Parecer pela aprovação nº 31/2020** da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura sobre o **Projeto de Lei nº 4.295/2020** - Autoriza o Poder Executivo a contratar Agentes Comunitário de Saúde, de autoria do Prefeito de Jóia, no momento da discussão, o Vereador José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita, que também é integrante das Comissões Permanentes da Casa, colocou que a **Mensagem Retificativa nº 2/2020 ao referido Projeto de Lei**, de autoria do Prefeito e recebida pela Comissão não está constando da Ordem do dia da Sessão, constatação também pelo Vereador Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff, a qual deverá ser votada, por apresentar nova redação ao Projeto. O Senhor Presidente comunicou que a Ordem do Dia foi realizada pelos servidores de cargos em comissão, decidindo incluir na Ordem do Dia a referida **Mensagem Retificativa nº 2/2020**, após lida e discutida, foi em seguida colocada em **votação simbólica**, a qual foi **aprovada por unanimidade** de votos, seguindo foi **discutido** o **Projeto de Lei nº 4.295/2020** com a **Mensagem Retificativa nº 2/2020**, e logo após, colocado em **votação simbólica**, sendo **aprovado por unanimidade** de votos; Na sequência, foi lido o **Parecer pela aprovação nº 32/2020** da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura sobre o **Projeto de Lei nº 4.299/2020** - Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 157.700,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil E Setecentos Reais) no Orçamento Vigente, de autoria do Prefeito de Jóia, após **discutido**, e em seguida colocado em **votação simbólica**, sendo **aprovado por unanimidade** de votos. A seguir, **leitura do Parecer pela aprovação nº 33/2020** da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura sobre **Projeto de Lei nº 4.304/2020** – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.311,

marcos *Dours* *A* *LB*



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA


CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
 Rua Dr. Edmar Kruehl, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

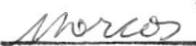
"Terra das Nascentes"

90 (Dezenove Mil e Trezentos e Onze Reais e Noventa Centavos) no Orçamento Vigente, de autoria do Prefeito de Jóiá, após **discutido**, e logo após colocado em **votação simbólica**, sendo **aprovado por unanimidade** de votos; **Leitura do Parecer pela aprovação nº 34/2020** da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura sobre **Projeto de Lei nº 4.305/2020** – Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), de autoria do Prefeito de Jóiá, após **discutido**, e em seguida foi colocado em **votação simbólica**, sendo **aprovado por unanimidade** de votos; Passando as **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**, momento em que a Vereadora **Helena Salete Cavalheiro Gonçalves Ceolin – Salete Ceolin** solicitou **permissão para ausentar-se do Plenário**, sendo **concedida** pelo Senhor Presidente, seguindo conforme inscrição, pronunciou-se o Vereador **Marcos Antônio Moura – Pique**, que logo após o seu pronunciamento solicitou **autorização da Presidência para retirar-se do Plenário**, sendo **concedida** pelo Senhor Presidente, também comunicou que seu espaço de Líder do PSC, nesta Sessão, será cumprido pelo Vereador Cláudio Rodrigues de Ávila. Seguindo pronunciaram-se os Vereadores **Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff**, **José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita** e **Cláudio Rodrigues de Ávila**. Nas **COMUNICAÇÕES DE LÍDERES** e da **PRESIDÊNCIA**, usou do espaço o Vereador **Luis Carlos Souza – Nego da Gaita – Líder do PDT**; O Vereador **Cláudio Rodrigues de Ávila**, usou o espaço de Líder do PSC, anteriormente concedido pelo Vereador Líder **Marcos Antônio Moura – Pique**. Após manifestou-se o Vereador **José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita - Líder dos Progressistas**. A seguir, o Vereador Presidente **Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes** concedeu seu espaço da Presidência para comunicações, ao Vereador **Cláudio Rodrigues de Ávila**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente **Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes** encerrou os trabalhos às vinte horas e trinta e nove minutos. Do que, para constar lavrou-se a presente **Ata** que, após lida e aprovada pelo Plenário, vai devidamente assinada.

LIDO EM PLENÁRIO

Sessão 15 106 12020


 Presidente


 Secretário



VER. ANTONIO CARLOS BRITTES – NICO BRITTES
PRESIDENTE

APRECIADO EM PLENÁRIO

Aprovado unanimidade

Rejeitado maioria

Sessão 15 106 12020


 Presidente


 Secretário


VER. LUIS CARLOS SOUZA – NEGO DA GAITA
VICE-PRESIDENTE

VER. MARCOS ANTÔNIO MOURA - PIQUE
1º SECRETÁRIO


VER. CLÁUDIO RODRIGUES DE ÁVILA
2º SECRETÁRIO